



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 075/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.422, de 27 de dezembro de 2018.

Convênio nº 02/2019

Termo Aditivo nº 196/2019

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU – PAM E PRONTO SOCORRO)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como **CONVENIENTE** o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CGC/MF nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3047/2001 de 11/05/2001, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34 e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, CNES sob o nº 2785382, inscrita no CREMESP sob o nº 01694, com endereço na cidade de Pirassununga, na Avenida Newton Prado, nº 1883, e com estatuto arquivado no Cartório de registro de Imóveis de Pirassununga, no Livro A 1, averbado sob nº 04, folha 46 e verso, registro 198, em 28 de agosto de 1992, representada por seu Provedor **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, nascido aos 13/08/1956, portador da Cédula de Identidade RG nº: 8.685.653-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.037.168-20, residente e domiciliado na Rua Ivan Clayton Oliveira, 1293- Jardim Lauro Pozzi, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13633-334, tel.: (19) 9 9731- 3121, e-mail Pessoal: joserobertor@bol.com.br, doravante denominada apenas **SANTA CASA**, tem entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, relativo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

ao Programa de Proteção à Saúde – **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, instituído pelas Portarias GM/MS nºs 1.721/2005, 3.123/06 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, conjugados com os artigos 24, 25 e 26 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a prestação dos serviços, procedimentos, compromissos e metas, com a finalidade de garantir o acesso à saúde e proteção do indivíduo, por meio da **assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar**, a todos os pacientes encaminhados pela rede pública ou de demanda espontânea.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Estão compreendidos nos serviços objeto desta parceria, o que segue:

- a) Atendimentos de Pronto Socorro, PAM (Pronto Atendimento Médico) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
- b) Materiais Médico-Hospitalares, Medicamentos, Alimentações; serviço de recursos humanos, lavanderia, limpeza, esterilização, gases, energia, água, telefone e infirmática.
- c) Estrutura Física adequada ao atendimento de urgência e emergência, sendo o Pronto Socorro em estrutura própria e o PAM e SAMU em cessão de uso.
- d) Infraestrutura de equipamentos e móveis necessários ao atendimento das urgências, sendo que, os equipamentos constantes no PAM e no SAMU estão em cessão de uso, porém, a manutenção ficará a cargo da conveniada, durante a vigência do pacto, mediante transferência de repaases.
- e) Garantia de Recursos Humanos capacitados, para manutenção do serviço objeto deste convênio, a saber, médicos, enfermagem, recepção, porteiro, auxiliar de farmácia, enfermeiro de classificação, enfermeiro assistencial, técnico de enfermagem, coordenador médico mensal, plantonista médico, auxiliar de limpeza, plantonistas in loco, plantonista de disponibilidade e plantonista auxiliar e condutor, técnico de mobilização, coordenadores de especialidades, em conformidade com o descritivo do anexo único, fazendo parte integrante desse instrumento.
- f) As ambulâncias estão emprestadas, por meio de cessão de uso, ficando a cargo da conveniada os gastos com manutenção das mesmas e combustível, entre serviços de terceiros e outros descritos nas Portarias e Decretos constantes no anexo único.
- g) O termo de cessão de uso de bens móveis, veículos e pessoal, devidamente discriminado, fazendo parte integrante do anexo único desse convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2. Em conformidade com o novo plano de trabalho protocolado pela entidade, no dia 12 de julho de 2019, fls. 572/583, bem assim manifestação com aprovação do documento, pelo Chefe da Pasta de Saúde, fls. 732 e parecer jurídico de fls. 733/verso, fica alterado o plano de trabalho, a partir do mês de competência julho de 2019, para melhor execução e adequação da parceria

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

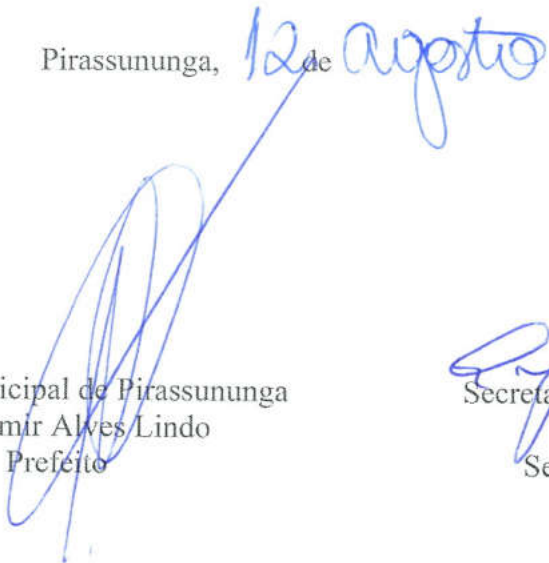
3. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

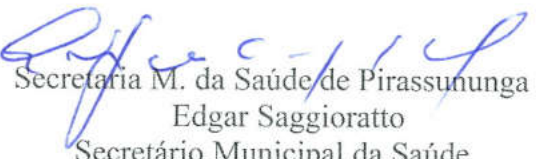
Por se acharem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município


Pirassununga, 12 de agosto de 2019.

  
Prefeito Municipal de Pirassununga  
Ademir Alves Lindo  
Prefeito

  
Secretaria M. da Saúde de Pirassununga  
Edgar Saggioratto  
Secretário Municipal da Saúde

  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga  
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES  
Provedor

Testemunhas:

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

  
JULIANA MARTINS DE SOUZA  
RG nº 19.820432 -2 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 075/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.422, de 27 de dezembro de 2018.

Convênio nº 02/2019

Termo Aditivo nº 196/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

**OBJETO:** assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar.

ANEXO ÚNICO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL



# PLANO DE TRABALHO

## PROJETO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

### SUS2019

Artigo 116 - §1º. – Lei 8666/93



#### I – INTRODUÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único hospital do município e neste ano está completando 116 anos de existência; atende a toda sua população de 75.474 habitantes. A cidade situa-se à beira da Rodovia Anhanguera que é destaque na malha viária do Estado e os acidentes ocorridos em cerca de 70 km da mesma são atendidos neste hospital.

Cumprindo os objetivos estatutários, a instituição mantém convênio com o Sistema Único de Saúde, e foi municipalizada a partir de janeiro de 2010. Portanto, é parte integrante do Sistema Municipal de Saúde.

O perfil assistencial da Santa Casa é de um hospital geral de 104 leitos, que destina 63 destes leitos a internações clínicas/cirúrgicas/pediátricas e obstétricas ao SUS, assim como 06 de seus 10 leitos de UTI conforme constante do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). Seu credenciamento junto ao SUS é para realização de procedimentos de média complexidade e alguns procedimentos de alta complexidade. Não mantém ambulatório de especialidades.

No perfil epidemiológico do município, prevalecem as Doenças Cardiovasculares e as Neoplasias como as principais causas de morte. Assinala-se o grande contingente de população idosa, com índice de envelhecimento superior ao da Região Administrativa de Campinas e do Estado de São Paulo.

#### MISSÃO E VALORES INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL:

O objetivo da Diretoria da Santa Casa desde 2003 vem sendo reestruturar e resgatar o hospital, em conformidade com as necessidades locais e cumprindo a legislação vigente, embasado em um modelo empresarial de gestão e com foco social; um novo Projeto Físico foi desenvolvido conforme o Planejamento Estratégico elaborado, estruturado dentro de modernos conceitos hospitalares, devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária.

**Missão:**

1. Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
2. Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.

**CAPACIDADE INSTALADA E CONTEXTO TECNOLÓGICO**

O Hospital dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

**LEITOS POR ESPECIALIDADE**

Leitos Cirúrgicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Cirurgia Geral	28	12
Leitos Clínicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Clínica Geral	38	25
Leitos Complementares	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
UTI ADULTO – TIPO II	10	6
Leitos Obstétricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Obstetrícia Clínica	16	11
Leitos Pediátricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Pediatria Clínica	12	09
TOTAL GERAL	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
	<b>104</b>	<b>63</b>




**II – Identificação do Proponente**

CNPJ		Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ		Exercício	
54.848.361/0001-11		IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		2019	
Endereço					
AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040					
Município			Caixa Postal	CEP	UF
PIRASSUNUNGA			-	13.631-040	SP
DDD	Fone	FAX	E-mail		
19	3565-8100	3561-7096	<a href="mailto:adm@santacasapirassununga.com.br">adm@santacasapirassununga.com.br</a>		
Nº do Registro no Cnes			Cnas – Registro/Data		
2 7 8 5 3 8 2			5.565/38 / 15/09/1938		

**III – Identificação do Dirigente do Proponente**

Nome Completo		CPF			
José Roberto Rodrigues		648.037.168-20			
Cargo ou Função	Data da Posse	Nº do RG	Órgão Expedidor	Data	
Provedor	01/04/2019	8.685.653-4	SSP/SP	21/06/2018	
Endereço Residencial Completo					
Rua Ivan Clayton Oliveira n.º 1293 – Jardim Lauro Pozzi					
Município			CEP	UF	
Pirassununga			13.633-334	SP	
Fone Residencial		E-mail			
(19) 9.9731-3121		<a href="mailto:joserobertor@bol.com.br">joserobertor@bol.com.br</a>			

**IV – Identificação do Objeto**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
<b>Assistência de Urgência e Emergência no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) aos pacientes da rede pública, em Pirassununga-SP</b>	01/Julho/2019	31/Dezembro/2019
<p>O objeto deste convênio é aplicação dos recursos financeiros na contratação de profissionais necessários e regulados por Conselhos de Classe para atendimento de urgência/emergência, custeio de materiais e medicamentos e de serviços de apoio, garantindo de forma ininterrupta o atendimento a demanda espontânea e referenciada, visando à melhoria no atendimento regional ou microrregional aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS .</p>		
<p><b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b></p> <p>O Sistema Público de Saúde é municipalizado e para o atendimento emergencial a Gestão Municipal optou em estabelecer parceria com a Santa Casa de Pirassununga a qual já possui estrutura técnica para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que tange à Urgência e Emergência. Os recursos financeiros, objetos deste, serão destinados à manutenção do Pronto Socorro, para os atendimentos de Urgência e Emergência, tais</p>		

57501  
001

como: despesas com medicamentos, materiais médico hospitalares, colaboradores técnicos e de apoio, médicos, laboratório de análises clínicas e serviço de imagem, despesas para conservação, manutenção do setor e despesas com Rateio de Setores que dão suporte no Pronto Socorro, como Administração, Farmácia, Almoxarifado, Limpeza, Lavanderia, CCIH, SND, Central de Esterilização, Manutenção, Serviço Social e Supervisão de Enfermagem. O convenio é por 12 (doze) meses, sendo o recurso utilizado para pagamento de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro horas), diariamente no Pronto Socorro da Santa Casa, no PAM e no SAMU de Segunda a Domingo, assim como plantonista presencial nas especialidades, mantendo toda estrutura garantindo e atendimento Emergencial, conforme determina o Ministério da Saúde e as Resoluções CFM.

**METAS A SEREM ATINGIDAS**

Característica	Descrição
Específico	Promover de forma sistemática a qualidade de assistência à saúde.
Mensurável	Mensurar através de indicadores específicos de atendimento.
Atingível	Realizar através de avaliações de continuidade de cuidados e avaliação periódica.
Relevante	Imprescindível para garantia de assistência qualificada.
Temporal	Durante a vigência do contrato.

**META QUANTITATIVA**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
------	-----------	------------------------------

**QUANTITATIVAS**

**Número de Atendimentos** Realizar mensalmente os Número de atendimentos realizados  
 Manter o número de atendimentos de urgência e no período dividido pelos totais  
 atendimentos 5558/mês, emergência de forma atendimentos esperados (5558) X  
 calculados sobre a média anual de ininterrupta, considerando os 100  
 66.690 atendimentos/ano (SIH- recursos financeiros que serão  
 período janeiro 2018 a utilizados na manutenção de  
 dezembro/2018), promovendo recursos humanos e de custeio  
 monitoramento e avaliação da dos atendimentos em  
 meta trimestralmente. urgência/emergencial nas  
 especialidades medicas de  
 plantões presenciais e de  
 disponibilidade, assim como dos  
 serviços de apoio.



576  
0001

Número de Profissional Realizar mensalmente a Numero total de profissional em  
atendimento de conferencia escala dos escala de trabalho X numero de  
urgência/emergência profissionais contratados para os profissional ativo no mês.

Manter o plantão presencial de 02 atendimentos de urgência e (dois) médicos socorristas e mais emergência, objeto do Convenio.

08 (oito) especialidades presenciais e/ou de disponibilidade, além equipe multiprofissional, a cada 24 horas ininterrupto.

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (cálculo para identificar se a meta foi alcançada)
------	-----------	--

**QUALITATIVAS**

**Educação Permanente**

Incentivar os profissionais a participarem de processos de capacitação tendo como objetivo o manuseio adequado de materiais médico hospitalar no período.

Promover 6 capacitações/ano junto aos profissionais da Instituição, estimulando-os ao manuseio adequado de material médico hospitalar, assim como a qualidade dos mesmos frente à assistência.

- Número de treinamentos realizados no período sobre o total planejado X 100;  
- Relatório das capacitações realizadas;

**Mecanismo de referencia e contra referencia**

Implantar mecanismo de referencia e contra referencia em pelo menos 20% do total de 5558 atendimentos/mês

Verificar mensalmente as fichas de referencia e contra referencia para análise de atendimentos não caracterizados com urgência e emergência .

- Numero total de atendimentos com referencia/contra referencia X total de atendimento no mês.

**Ampliar o sistema de triagem – Acolhimento com Protocolo de Manchester para 24 horas do dia.**

Acolher a demanda espontânea e referenciada, utilizando protocolo de Manchester, identificando o usuário e a ficha de atendimento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho .

Numero total de acolhimento realizado X numero total de atendimentos.

## VI – Etapas ou Fases de Execução

Para o Serviço de atendimento de Urgência / Emergência NÃO tem como separar as “Etapas de sua Execução” uma vez que não temos também como mencionar a quantidade de pacientes que necessitam deste atendimento, porem, temos que ter a provisão dessa necessidade.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde / mês	Início	Término
Assistência de Urgência e Emergência.	Atendimentos	Equipes multi-profissionais para realização dos atendimentos nos casos de Urgência e Emergência	Un.	5657	01/jan/19	31/dez/19

## V – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

### Serviços Médicos

Descrição do Serviço		Participação do Município	Valor Unitário por Plantão	Valor Médio Mensal*	Valor Concedente - Anual
Serviços Médicos Profissionais - <b>Pronto Socorro</b>	02 Médicos plantonistas <b>presenciais</b> 24 horas	100%	R\$ 5.720,00	R\$174.936,67	R\$ 2.099.240,00
<b>Cálculo realizado:</b> Valor do plantão 24 horas x 2 profissionais x média de dias/mês					

Descrição do Serviço		Participação do Município	Valor Unitário por Plantão	Valor Médio Mensal*	Valor Concedente - Anual
Serviços Médicos Profissionais - <b>Ginecologia e Obstetrícia</b>	01 médico plantonista <b>presencial</b> 24 horas	60%	R\$ 1.716,00	R\$ 52.481,00	R\$ 629.772,00
Serviços Médicos Profissionais - <b>Internistas</b>	01 médico plantonista <b>presencial</b> 24 horas	60%	R\$ 1.716,00	R\$ 52.481,00	R\$ 629.772,00
Serviços Médicos Profissionais - <b>Anestesia</b>	01 médico plantonista <b>disponível</b> 24 horas	60%	R\$ 38.491,20	R\$ 38.491,20	R\$ 461.894,40
Serviços Médicos Profissionais - <b>Neurocirurgia</b>	01 médico plantonista <b>disponível</b> 24 horas	60%	R\$ 409,20	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,02
Serviços Médicos Profissionais - <b>Pediatria</b>	01 médico plantonista <b>presencial</b> 12 horas	60%	R\$ 858,00	R\$ 26.312,00	R\$ 315.744,00
Serviços Médicos Profissionais - <b>Cirurgia Geral</b>	01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas	60%	R\$ 409,20	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,02
Serviços Médicos Profissionais - <b>Ortopedia</b>	01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas	60%	R\$ 409,20	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,02
Serviços Médicos Profissionais - <b>Cardiologia</b>	01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas	60%	R\$ 409,20	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,02



578  
000

Serviços Médicos Profissionais - <b>Ginecologia e Obstetrícia P2</b>	01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas	60%	R\$ 204,60	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,01
Serviços Médicos Profissionais - <b>Pediatria</b>	01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas	60%	R\$ 204,60	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,01
Serviços Médicos Profissionais - <b>Cirurgia Geral P2</b>	01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas	60%	R\$ 204,60	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,01
Serviços Médicos Profissionais - <b>Ortopedia P2</b>	01 médico plantonista <b>sobreaviso</b> 24 horas	60%	R\$ 204,60	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,01

Descrição do Serviço	Participação do Município	Valor Coordenação	Valor Médio Mensal*	Valor Concedente - Anual
Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Pronto Socorro</b>	100%	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Ginecologia e Obstetrícia</b>	60%	R\$ 2.308,04	R\$ 2.308,04	R\$ 27.696,53
Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Pediatria</b>	60%	R\$ 1.154,02	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,26
Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Cirurgia Geral</b>	60%	R\$ 1.154,02	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,26
Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Ortopedia</b>	60%	R\$ 1.154,02	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,26
Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Internista</b>	60%	R\$ 2.308,04	R\$ 2.308,04	R\$ 27.696,53
Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <b>Cardiologia</b>	60%	R\$ 1.154,02	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,26

**Valor Previsto para Serviços Médicos: R\$ 5.275.356,61**

**Notas:**

1- Cálculo do valor Médio Mensal (apenas para plantões presenciais):

Quantidade de dias por mês: 365 dias

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
31 dias	28 dias	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias	31 dias	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias	31 dias

Plantões Especiais: 02 dias (referente a Natal e Ano Novo onde seu pagamento ocorre de forma dobrada)

Quantidade média de dias/mês: 365 dias + 2 dias / 12 meses = 30,5833333

2- Cálculo realizado para Pronto Socorro: Valor do plantão 24 horas x 2 profissionais x média de dias/mês;

Cálculo realizado para Demais Especialidades (Presenciais, Sobreaviso e P2): Valor do plantão 24 horas x 1 profissional x média de dias/mês

Cálculo realizado para Coordenação: Valor fixo mensal.

- 3- Os valores informados por plantão descritos acima tratam-se apenas da parcela assumida pelo Município. Os valores integrais são:

Valor do Plantão 24 horas	Valor do Plantão – Sobreaviso 24 horas	Valor do Plantão – Sobreaviso P2
R\$ 2.860,00	R\$ 682,00	R\$ 341,00

### Despesas com Pessoal

Base para cálculo: 10 enfermeiros, 20 técnicos de enfermagem, 3 técnicos de imobilização, 6 recepcionistas e 5 porteiros, num total médio de **44 funcionários/mês**.

Descrição	Qtde de Funcionários	Valor Médio Mensal*	Valor Concedente - Anual
Salários	44	R\$ 110.300,00	R\$ 1.323.600,00
Ajuda de Custo	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Auxílio Alimentação	44	R\$ 3.120,00	R\$ 37.440,00
Auxilio Creche	6	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Cesta Básica	44	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
Medicina Ocupacional	44	R\$ 1.092,00	R\$ 13.104,00
Plano de Saúde	11	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Provisão 13º Salário	44	R\$ 9.191,67	R\$ 110.300,04
Provisão Abono/13 Férias	44	R\$ 3.063,89	R\$ 36.766,68
Rescisões	Func/Ano	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
Vale Transporte	7	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
FGTS 8%	44	R\$ 9.804,44	R\$ 117.653,28

**Valor Previsto para Serviços Médicos: R\$ 1.812.624,00**

### Rateios e Demais Despesas

Despesas com Rateio de Custo - Centros Auxiliares	Consumo Previsto	Valor Médio Mensal	Valor Concedente - Anual
Rateio do Administrativo		R\$ 27.392,45	R\$ 328.709,40
Rateio do Serviço Farmacêutico		R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Rateio do Serviço de Lavanderia	Média 1200 K/mês	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Rateio do serviço de Limpeza	894 m2 – P.S.	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
Rateio do Serviço de Nutrição e Dietética	2.200(almoço+Café) Média/Mês	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
Rateio do Serviço de Almoxarifado	560 Req.M/m	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Rateio do Serviço Social	80 At/Mês	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Rateio do Serviço de Esterilização	800 Inst.Est/Mês	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Rateio da Supervisão de Enfermagem		R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



5809

Rateio do Serviço de Manutenção	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e Gases (média)	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
Energia Elétrica	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Despesas Gerais	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
Telefone	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Serviços de Terceiros Diversos (Lixo Biológico, Dedetização, Manutenção de Ar Condicionado, etc)	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

**Valor Previsto para Demais Despesas e Rateios: R\$ 1.586.189,40**

### Serviço de Atendimento Móveis de Urgência – SAMU

Descrição do Serviço	Participação do Município	Valor Unitário por Plantão	Valor Médio Mensal*	Valor Concedente - Anual
Serviços Médicos Profissionais 01 médico plantonista <u>presencial-SAMU</u> 24 horas	100%	R\$ 2.860,00	R\$ 87.468,33	R\$ 1.049.620,00

Descrição do Serviço	Participação do Município	Valor Coordenação	Valor Médio Mensal*	Valor Concedente - Anual
Serviços Médicos Profissionais - Coordenação <u>SAMU</u>	100%	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

#### Notas:

**1- Cálculo do valor Médio Mensal:**

Quantidade de dias por mês: 365 dias

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
31 dias	28 dias	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias	31 dias	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias	31 dias

Plantões Especiais: 02 dias (referente a Natal e Ano Novo onde seu pagamento ocorre de forma dobrada)

Quantidade média de dias/mês: 365 dias + 2 dias / 12 meses = 30,5833333

**2- Cálculo realizado para SAMU: Valor do plantão 24 horas x 1 profissional x média de dias/mês;**

**Cálculo realizado para Coordenação: Valor fixo mensal.**

Despesas com Rateio de Custo - Centros Auxiliares	Valor Médio Mensal	Valor Concedente - Anual
Materiais, Medicamentos Hospitalares e Gases	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Combustível / Higienização	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Manutenção - Equipamentos (diversos)	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Manutenção / Reparos ambulâncias	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Rateio do Serviço Farmacêutico	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00



Rateio Central Esterilização	R\$	200,00	R\$	2.400,00
Rateio do Serviço de Almojarifado	R\$	200,00	R\$	2.400,00

**Valor Previsto para SAMU: R\$ 1.266.820,00**

**Posto de Atendimento Médico - PAM**

Descrição do Serviço		Participação do Município	Valor Unitário por Plantão	Valor Médio Mensal*	Valor Concedente - Anual
Serviços Médicos Profissionais	01 médico plantonista <b>presencial-PAM</b> 12 horas	100%	R\$ 1.430,00	R\$ 43.734,17	R\$ 524.810,00

Descrição do Serviço		Participação do Município	Valor Coordenação	Valor Médio Mensal*	Valor Concedente - Anual
Serviços Médicos Profissionais - Coordenação	<b>PAM</b>	100%	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00

**Notas:**

**1- Cálculo do valor Médio Mensal:**

Quantidade de dias por mês: 365 dias

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
31 dias	28 dias	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias	31 dias	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias	31 dias

Plantões Especiais: 02 dias (referente a Natal e Ano Novo onde seu pagamento ocorre de forma dobrada)

Quantidade média de dias/mês: 365 dias + 2 dias / 12 meses = 30,5833333

**2- Cálculo realizado para PAM: Valor do plantão 12 horas x 1 profissional x média de dias/mês;**

**Cálculo realizado para Coordenação: Valor fixo mensal.**

Despesas com Rateio de Custo - Centros Auxiliares	Valor Médio Mensal	Valor Concedente - Anual
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Serviços de Terceiros Diversos	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Serviços de Terceiros: Consultoria, Controladoria e Auditoria	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Despesas com Manutenção-Diversos (Equipamentos, Reparos e Instalações)	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Rateio do Serviço de Limpeza	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
Rateio do Serviços Farmacêutico	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Rateio do Serviço de Almojarifado	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Rateio do Serviço de Transporte	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

**Valor Previsto para PAM: R\$ 859.010,00**



**Valor Total Atribuídos aos Elementos de Despesa R\$ 10.800.000,00**

Os valores Mensais dos itens de despesas são variáveis, não podendo ultrapassar, ao final do período, o valor Anual.

**Alterações Realizadas:**

- 1- **Ajuda de Custo:** aumento do custo devido ao número maior de funcionários que necessitam do benefício.
- 2- **Auxílio Alimentação:** internamente a Irmandade alterou o valor cobrado por refeição causando assim um aumento do consumo.
- 3- **Medicina Ocupacional:** valor previsto declarado inferior a realidade da Irmandade.
- 4- **Plano de Saúde:** Não previsto no atual Plano de Trabalho. Considerando que a Irmandade assume 50% deste do valor, o valor integral previsto é de R\$ 3.000,00.
- 5- **Rescisões:** Valor reduzido devido à redução no número de rescisões no período.
- 6- **Coordenação Médica PAM/SAMU:** Aumento devido reajuste aplicado desde Janeiro/2019, não previsto no Plano de Trabalho anterior.
- 7- **Serviço de Esterilização:** Aumento do valor devido a regularização da alocação do custo do serviço.

**VI – Cronograma de Desembolso**

Atividades Assistência de Urgência e Emergência.	Concedente		Valor Total
	01/01/2019 a 31/12/2019	Outros	
Janeiro/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Fevereiro/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Março/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Abril/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Mai/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Junho/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Julho/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Agosto/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Setembro/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Outubro/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Novembro/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
Dezembro/2019	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.800.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 10.800.000,00</b>

**VII – Previsão de Início e Fim da Execução**

Atividades	Concedente		Total
	Previsão Início	Previsão Término	
	01/01/2019 à 31/12/2019		
Assistência de Urgência e Emergência	R\$ 10.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800.000,00
Total	R\$ 10.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800.000,00

Pirassununga, 04 de Julho de 2019.

  
**José Roberto Rodrigues****Provedor**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 075/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.422, de 27 de dezembro de 2018.

Convênio nº 02/2019

Termo Aditivo nº 196/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

**OBJETO:** assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 12 de agosto de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 075/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.422, de 27 de dezembro de 2018.

Convênio nº 02/2019

Termo Aditivo nº 196/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

**OBJETO:** assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302 e Matheus Baldovinotti – OAB /SP 380.088.

Advogado(s): Entidade: Maura de Lima Silva e Silva – OAB/SP 155.668.

**Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 12 de agosto de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.  
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.  
CPF: 016.192.378-06.  
Telefone: (19) 3565 8000.  
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.  
E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).  
E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome e cargo: EDGAR SAGGIORATTO  
RG: 5480952 – SSP/SP.  
CPF: 930.321.298-34  
Telefone: (19) 99607-3720  
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.  
E-mail institucional: [secsaude@pirassununga.sp.gov.br](mailto:secsaude@pirassununga.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [secsaude@pirassununga.sp.gov.br](mailto:secsaude@pirassununga.sp.gov.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES- Provedor  
RG: 8.685.653-4  
CPF: 648.037.168-20  
Data de nascimento: 13/08/1956  
Telefone: (19) 9 9731- 3121  
Endereço: Rua Ivan Clayton Oliveira, 1293- Jd. Lauro Pozzi - Pirassununga-SP - CEP 13633-334.  
E-mail institucional: [joserobertor@bol.com.br](mailto:joserobertor@bol.com.br)  
E-mail pessoal: [joserobertor@bol.com.br](mailto:joserobertor@bol.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 54.848.361/0001-11

CONVÊNIO Nº: 02/2019.

TERMO ADITIVO Nº 196/2019

**OBJETO:** assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 12 de agosto de 2019.

  
Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal